



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1573, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.682-9/2007, de interesse de **HESA 4 – INVESTIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA.**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 17, 18 e 19, da Quadra B-7, situados às Ruas 55, 58 e 54, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-17/18/19	ÁREA	2.519,70m²
Frente para a Rua 58		58,90m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 16		70,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 55		18,60m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 54		40,30m
Pela linha curva – Rua 54 com Rua 58		D=9,30m
Pela linha curva – Rua 58 com Rua 55		D=12,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

